

INSTRUÇÕES IMPORTANTES

SOBRE SEU RECURSO DE APELAÇÃO CONFORME DECISÃO TOMADA PELA DIVISÃO DE PROTEÇÃO DE REFUGIADOS [REFUGEE PROTECTION DIVISION] (RPD) QUE REJEITOU SEU PEDIDO

Como preparar e apresentar sua apelação

Prazo máximo de quinze dias a partir da data de recebimento dos motivos, por escrito, da decisão emitida pela RPD

- Você deve preencher uma Notificação de Apelação por escrito. Existe uma Notificação de Apelação em branco anexado a estas Instruções Importantes.
- Você deve fornecer três cópias da Notificação de Apelação ao cartório da Divisão de Apelação dos Refugiados [*Refugee Appeal Division*] (RAD).
- Incluir na sua Notificação de Apelação os nomes de todos aqueles que farão parte do seu pedido de apelação OU apresentar uma Notificação de Apelação para cada indivíduo junto à RAD.

Prazo máximo de trinta dias a partir da data de recebimento dos motivos, por escrito, da decisão emitida pela RPD

- Você deve preencher um Registro de Apelante.
- Você deve fornecer duas cópias do seu Registro de Apelação para o RAD.
- Os documentos e informações a serem incluídos no Registro de Apelante são encontrados no Guia do Recorrente que se encontra em: <http://www.irb-cisr.gc.ca/Eng/RefApp/Pages/RefAppKitTro.aspx>

Observe que: se você apresenta uma Notificação de Apelação, mas perde o prazo para a apresentação do Registro de Apelação, seu recurso de apelação pode ser rejeitado.

Solicitação de prorrogação de prazo para a apresentação:

Prorrogação de prazo para apresentar tanto a notificação de apelação como o registro de apelação

Caso tenha sido impossibilitado de apresentar sua Notificação de Apelação e o Registro de Apelação dentro do prazo estipulado, será necessário fazer um pedido de prorrogação de prazo junto à RAD. Ao fazer tal pedido, será necessário justificar o motivo do atraso. O pedido de prorrogação de prazo deverá obedecer às regras 6 e 37 das Regras da RAD. Seu pedido deverá ser acompanhado por três cópias do seu Aviso de Recurso e duas cópias do Registro de Apelação. Também será necessário fornecer uma declaração juramentada (affidavit), ou uma declaração solene, como respaldo ao seu pedido.

Prorrogação de prazo para apresentar o Registro de Apelação

Caso tenha apresentado a Notificação de Apelação dentro do prazo, mas tenha sido impossibilitado de apresentar o Registro de Apelação dentro prazo determinado, será necessário fazer um pedido de prorrogação de prazo junto à RAD. O pedido de prorrogação de prazo deverá obedecer às regras 6 e 37 das Regras da RAD. Seu pedido deverá ser acompanhado por duas cópias do Registro de Apelação. Também será necessário fornecer uma declaração juramentada (affidavit), ou uma declaração solene, como respaldo ao seu pedido.

Para onde enviar os seus documentos de recurso de apelação

Você deve apresentar seus documentos ao cartório da RAD situado na mesma região do cartório da Divisão de Proteção dos Refugiados que lhe informou a notificação de decisão.

Conselheiro jurídico

Você pode optar por contratar um conselheiro (a) para auxiliar na preparação de sua apelação. Caso seu (sua) conselheiro (a) estiver cobrando uma taxa ou recebendo outro tipo de pagamento, este (a) deverá ser membro, devidamente inscrito, e em dia com suas obrigações, de uma ordem de advogados provincial (advogados (as) e

auxiliares jurídicos), da Câmara de Notários do Québec [*Chambre des notaires du Québec*] ou do Conselho Regulatório de Consultores em Imigração do Canadá [*Immigration Consultants of Canada Regulatory Council*]. Caso seu (sua) conselheiro (a) não estiver cobrando pelos serviços, você deverá preencher o formulário Notificação de Representação Sem Encargos ou Outras Considerações [*Notice of Representation Without a Fee or Other Consideration*] e apresentá-lo ao Ministro e à RAD o mais breve possível. Este formulário está disponível no site do IRB (veja abaixo).

Caso esteja sendo assessorado por um (a) conselheiro (a), é sua responsabilidade certificar-se de que o (a) mesmo (a) respeite os prazos previstos.

Idioma

Você pode obter o formulário de Notificação de Apelação e preenchê-lo no idioma oficial do Canadá de sua preferência (inglês ou francês). Documentos apresentados em qualquer outro idioma deverão ser acompanhados pela tradução em inglês ou francês, e o tradutor deverá assinar uma declaração indicando que a tradução é fiel.

O *Guia de Apelação* encontrado no site do IRB inclui informações adicionais sobre a opção de escolha entre o inglês ou o francês, e sobre como solicitar um intérprete, se uma audiência oral for solicitada no seu recurso.

Suas informações podem ser divulgadas para outras organizações

As informações pessoais incluídas no processo de apelação são coletadas, segundo a *Lei de Imigração e de Proteção dos Refugiados (Immigration and Refugee Protection Act)*, a fim de permitir a RAD de tomar uma decisão sobre o seu recurso. Suas informações pessoais poderão ser compartilhadas com outras organizações, incluindo a Agência de Serviços Fronteiriços do Canadá [*Canada Border Services Agency*], o Ministério da Imigração, Refugiados e Cidadania do Canadá [*Immigration, Refugees and Citizenship Canada*], o Serviço Canadense de Inteligência de Segurança [*Canadian Security Intelligence Service*] e agências de polícia, com a finalidade de administrar e aplicar a *Lei de Proteção de Imigrantes e Refugiados*.

Mais informações e acesso à versão eletrônica * do Kit do Apelante, com links para formulários, são encontrados em:

<http://www.irb-cisr.gc.ca/Eng/RefApp/Pages/RefAppKitTro.aspx>

O acesso às Regras da Divisão de Apelação de Refugiados (Regras da RAD) pode ser encontrado no *site* do Departamento de Justiça da Canadá [*Department of Justice Canada*] em laws-lois.justice.gc.ca/eng/regulations/SOR-2012-257/index.html

*** Se você não tiver acesso a uma impressora, apresente-se no escritório do IRB mais próximo (consulte as informações de contato, veja abaixo) para obter uma cópia em papel do kit do apelante.**

Informações para Contato dos Cartórios da Divisão de Apelação dos Refugiados (RAD)

**Região Leste
(MONTRÉAL)**

**Conselho de Imigração e
Refugiados
Cartório do RAD
(*Immigration and Refugee
Board RAD Registry*)
Guy-Favreau Complex
200 René-Lévesque Boulevard
East Tower, Room 102
Montréal, Quebec H2Z 1X4**

**Telefone: 514- 283- 7733
ou 1-866-626-8719
Fax: 514- 496- 6629**

**Região Central
(TORONTO)**

**Conselho de Imigração e
Refugiados
Cartório do RAD
(*Immigration and Refugee
Board RAD Registry*)**

74 Victoria Street, Suite 400
Toronto, Ontario M5C 3C7

Telefone: 416-954-1000
ou 1-866-790-0581
Fax: 416-954-1511

**Região Oeste
(VANCOUVER)**

**Conselho de Imigração e
Refugiados
Cartório do RAD
(*Immigration and Refugee
Board RAD Registry*)**

300 West Georgia Street
Suite 1600
Vancouver, British Columbia
V6B 6C9

Telefone: 604-666-5946
ou 1-866-787-7472
Fax: 604-666-9870